



Decreto nº 30 /2024

“Torna nula a publicação dos Decretos Financeiros nºs 18, 22 e 25/2022 constantes nas edições do Diário Oficial do Município de Urandi e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da autotutela administrativa e na Lei nº 9784/99, em especial os artigos 53 e 54.

CONSIDERANDO que nas edições nºs N ° 2512, Nº 2519 e Nº 2531, do Diário Oficial do Município de Urandi, fez constar, de forma equivocada, as publicações dos Decretos Financeiros nºs 18 , 22 e 25/2023;

CONSIDERANDO que o referido decreto não foi efetivamente emitido por este Poder Executivo e não atende aos requisitos legais para produzir seus efeitos;

DECRETA:

Art. 1º - Torna nula a publicação a dos DECRETO FINANCEIROS listados abaixo, para que se revogue seus possíveis efeitos desde a data da publicação:

- Decreto Financeiro nº 18 – Publicado em 30/10/2024, edição N ° 2512 do diário oficial.
- Decreto Financeiro nº 22 – Publicado em 13/11/2024, edição N ° N ° 2519 do diário oficial.
- Decreto Financeiro nº 25 – Publicado em 01/12/2024, edição N ° N ° 2531 do diário oficial.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 01 de novembro de 2024

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito